

RESOLUÇÃO N°003/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de março de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando A Portaria MS/GM N° 874/2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM N° 140/2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 005/2016 da CIR Central, que aprova o Plano de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Eixo Oncologia, que propõe um modelo de trabalho junto ao Ministério da Saúde para o credenciamento e habilitação de Serviços de Oncologia no Estado, bem como na Região Central, através do Hospital São José, localizado em Colatina-ES e do Hospital Rio Doce, localizado no Município de Linhares-ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de março de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde